EMENDA LEGISLATIVA N. 07, DE 08 DE ABRIL DE 2025.
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 05/2025

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 05, de 14 de março de 2025, o qual altera a Lei nº 768, de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa Comunitário para execução de obras e melhorias no município de Itapoá/SC e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária n. 14, de 05 de março de 2025, com a seguinte redação:

~~Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei nº 768, de 09 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~
~~Art. 2º O Programa Comunitário de obras e melhoramentos públicos visa a execução de pavimentação asfáltica, calçamento com artefatos de concreto ou pavimento com concreto, devendo o projeto ser previamente aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano, contendo, no mínimo, o seguinte item:~~

Art. 1º Altera o art. 2º, da Lei nº 768, de 09 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Programa Comunitário de obras e melhoramentos públicos visa a execução de pavimentação asfáltica, calçamento com artefatos de concreto ou pavimentos em concreto moldado in loco, devendo o projeto ser previamente aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano, contendo, no mínimo, o seguinte item: (NR)

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 05, de 14 de março de 2025, em Lei nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 08 de abril de 2025.

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador